

- b) Declaração sobre a situação profissional, eventual vínculo de emprego ou equiparado e indicação da entidade empregadora;  
c) Certificado de habilitações.

5 — Os requerimentos de candidatura e demais documentos exigidos poderão ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), Av. 5 de Outubro, n.º 125, 1069-044 Lisboa, até ao termo do prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para o referido endereço, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

6 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, o júri elabora o projecto de lista de candidatos admitidos e não admitidos ao concurso, com indicação sucinta dos motivos da não admissão. Após a audiência prévia dos candidatos, a lista final será publicada no *Diário da República* e afixada nos Tribunais da Relação, com menção da data, local, horário e duração da prova escrita de conhecimentos. Da não admissão cabe recurso para o Ministro da Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação da lista no *Diário da República*.

7 — No concurso são utilizados sucessivamente os seguintes métodos de selecção de candidatos:

- a) Prova escrita de conhecimentos, que é classificada numa escala valorimétrica de 0 a 20 e tem carácter eliminatório para os candidatos com classificação inferior a 10 valores;  
b) Curso de formação.

8 — O programa da prova escrita de conhecimentos e a legislação e bibliografia recomendadas constam da Portaria n.º 241/2008, de 17 de Março.

9 — O enunciado da prova é elaborado pelo júri do concurso, contém perguntas e problemas relativo às matérias constantes do programa da prova e inclui a respectiva cotação e os critérios de correcção.

10 — A duração da prova não deve exceder as três horas, sendo permitida a consulta de legislação em suporte de papel.

11 — A indicação das pontuações específicas constam das actas das reuniões do júri.

12 — Os resultados da prova são afixados nos Tribunais da Relação e deles cabe reclamação para o júri do concurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da afixação, com fundamento em manifesto lapso na classificação, não havendo reapreciação da prova.

13 — O curso de formação é organizado pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e o respectivo plano consta da Portaria n.º 240/2008, de 17 de Março.

14 — Serão admitidos à frequência do curso de formação os 612 candidatos aprovados mais bem graduados na prova escrita de conhecimentos, o que corresponde ao dobro do número de vagas postas a concurso.

15 — No final do curso, os candidatos submetem-se a uma prova escrita e a uma prova oral perante o júri do curso, composto paritariamente por elementos do júri do concurso e por docentes do curso, sendo as provas classificadas numa escala valorimétrica de 0 a 20 e tendo a classificação, em qualquer das provas, inferior a 10 valores carácter eliminatório.

16 — A classificação do curso de formação é o resultado da média aritmética simples da prova escrita e da prova oral. Os resultados das provas são afixados no CEJ e deles cabe reclamação para o júri do curso, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da afixação, com fundamento em manifesto lapso, não havendo reapreciação da prova.

17 — Classificação final do concurso:

- a) A classificação final do concurso, expressa numa escala valorimétrica de 0 a 20, resulta da média aritmética simples da nota da prova escrita de conhecimentos e da classificação no curso de formação.  
b) O desempate faz-se, sucessivamente, pela média do curso superior de habilitação, preferindo a mais alta, e pela idade dos candidatos, preferindo os mais velhos.

18 — Composição do júri:

- a) Licenciado João Calado Cabrita, Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por indicação conjunta da DGAJ e do CEJ, que preside, por designação da Directora-Geral da Administração da Justiça;  
b) Eng.ª Cecília Nero, do quadro de pessoal da DGAJ, por indicação conjunta da DGAJ e do CEJ;  
c) Licenciada Rosária da Cunha Mendes dos Santos Serra, jurista no CEJ, por indicação conjunta da DGAJ e do CEJ;  
d) Arquitecto Pedro Barradas, indicado pela Ordem dos Arquitectos;  
e) Eng.º Artur Bezelga, indicado pela Ordem dos Engenheiros.

19 — Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça, sob proposta do Director do Centro de Estudos Judiciários, podem

ser constituídos júris suplementares sempre que as circunstâncias o exigiam.

20 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro e, subsidiariamente, pelas normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

#### ANEXO I

Minuta de Requerimento a que se refere o 4.1 do presente aviso  
Nome:  
Data de Nascimento:  
Nacionalidade:  
Estado Civil:  
Bilhete de Identidade: número/data de validade/serviço emissor  
Morada: (para onde deve ser remetido o expediente relativo ao procedimento)  
Telefone/telemóvel:  
Vem por este meio requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para recrutamento de peritos avaliadores, aberto por aviso publicado no D.R n.º..., de .../.../...  
Junta os seguintes documentos: ....  
Pede deferimento.  
(data)  
(assinatura)

#### Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

##### Rectificação n.º 1541/2008

Por ter saído com inexactidões o anexo da deliberação n.º 1738/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 26 de Junho, sobre a actualização das taxas de propriedade industrial (actualização 2008-2009), na Tabela II — no Grupo Modelo de Utilidade, onde se lê «Transmissão ou Licença — € 0,00» deve-se ler «Transmissão ou Licença»:

Na mesma tabela II, no Grupo Topografia dos produtos semicondutores onde se lê «Publicação — € 0,00» deve-se ler «Publicação»:

Na mesma tabela II, no Grupo Topografia dos produtos semicondutores onde se lê «Transmissão ou Licença — € 0,00» deve-se ler «Transmissão ou Licença»:

Na Tabela III, no Grupo Desenho ou modelo nacional, onde se lê «Publicação — € 0,00

Por nova publicação — € 0,00»

deve-se ler «Publicação:

Por nova publicação»

Na mesma tabela III, e no Grupo Desenho ou modelo nacional, onde se lê «Transmissão ou Licença — € 0,00» deve-se ler «Transmissão ou Licença»:

1 de Julho de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpidio Santos*.

#### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

##### Despacho (extracto) n.º 18347/2008

Por despacho de 26.06.2008, do presidente:

Licenciada Anabela Soares Gaspar, adjunta do conservador do registo predial de Vila Real, a exercer interinamente as funções de conservadora dos registos civil e predial de Campo Maior — nomeada para o lugar de conservadora interina dos registos civil, predial e notária de Arronches.

Licenciada Antonina Moreira dos Santos, adjunta do conservador dos registos civil e predial do Entroncamento — nomeada para o lugar de conservadora da conservatória do registo civil de Santiago do Cacém.

Licenciada António Joaquim Angélico Choupina, conservador dos registos civil e predial de Torre de Moncorvo — nomeado para o lugar de conservador interino da conservatória dos registos civil, predial e notário de Murça.

Licenciada Célia Alexandre Rodrigues dos Santos Lima, conservadora-auxiliar da conservatória do registo predial de Ponta Delgada — nomeada para o lugar de conservadora interina da conservatória do registo predial de Ponta Delgada.

Licenciada Cláudia Maria Ganito Barroso, conservadora dos registos civil e predial e notária de Lajes do Pico — nomeada para o lugar de

conservadora interina da conservatória dos registos civil e predial de Reguengos de Monsaraz.

Licenciada Daniela Martins Borrhalho da Costa Romão, adjunta do conservador do registo predial de Odivelas — nomeada para o lugar de conservadora interina da conservatória dos registos civil e predial da Vidigueira.

Licenciada Fátima Isabel Gonçalves Marta, adjunta do conservador dos registos civil e predial de Póvoa de Lanhoso, a exercer interinamente as funções de conservadora dos registos civil e predial de Mêda — nomeada para o lugar de conservador da conservatória dos registos civil e predial de Lagoa Açores.

Licenciada Laura Maria Amorim Saleiro Pinto, conservadora dos registos civil e predial de Tarouca — nomeada para o lugar de conservadora da conservatória dos registos civil, predial e notária de Terras do Bouro e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Carla Gomes Ferreira Martins, conservadora dos registos civil e predial de Arouca — nomeada para o lugar de conservadora dos registos civil e predial de Vale de Cambra e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Fernanda Rodrigues Duarte, conservadora dos registos civil e predial de Armamar — nomeada para o lugar de conservadora da conservatória do registo predial de Peso da Régua e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Nantília Coutinho Soares, conservadora-auxiliar da conservatória do registo civil de Aveiro, a exercer, em regime de acumulação, as funções de coordenadora-geral da Loja do Cidadão de Aveiro — nomeada para o lugar de conservadora interina da conservatória do registo civil de Aveiro.

Licenciada Maria Paula Fernandes Pereira, adjunta do conservador da 2.ª Conservatória do registo predial de Cascais — nomeada para o lugar de conservadora interina da conservatória do registo predial de Elvas.

Licenciada Mário Mateus de Carvalho, conservador dos registos civil e predial e notário de Alcoutim — nomeado para o lugar de conservador interino da conservatória do registo predial de Olhão.

Licenciada Paula de Jesus Guerra, conservadora dos registos civil e predial de Ourique — nomeada para o lugar de conservadora interina da conservatória dos registos civil e predial de Vila de Rei.

Licenciada Rui Manuel de Castro Correia, conservador dos registos civil e predial de Melgaço — nomeado para o lugar de conservador da conservatória do registo civil de Caldas da Rainha e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciada Sandra Cristina Teixeira Pessoa dos Santos, conservadora dos registos civil, predial e notária de Castanheira de Pêra — nomeada para o lugar de conservadora da conservatória dos registos civil e predial de Miranda do Corvo e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Sofia Margarida Boleto Galrote Veloso, adjunta do conservador do registo civil de Setúbal — nomeada para o lugar de conservadora interina da conservatória dos registos civil, predial e notária de Aljezur.

Licenciada Sónia Catarina Alves Pinho, conservadora dos registos civil e predial de Resende — nomeada para o lugar de conservadora interina da conservatória do registo predial de Tondela.

Licenciada Sónia Catarina de Matos Saraiva, adjunta do conservador da 2.ª conservatória do registo predial de Viseu, a exercer interinamente as funções de conservadora/notária de Alvito — nomeada para o lugar de conservadora interina da conservatória dos registos civil e predial do Sabugal.

Licenciada Susana Maria Marques Tomás, conservadora dos registos civil e predial de Porto de Mós — nomeada para o lugar de conservadora interina da conservatória do registo civil de Alcobaca.

30 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18348/2008

### Assunção das responsabilidades inerentes ao Programa Operacional Regional do Algarve do QCA III pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Algarve do QREN.

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que fixa as regras de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO) para o período 2007-2013, veio

estabelecer o regime que regula a forma como as atribuições, direitos e obrigações das autoridades de gestão dos PO sectoriais, regionais e de assistência técnica do QCA III e das estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II são assumidas pelas autoridades de gestão dos novos PO.

De acordo com o previsto na alínea *d*) do n.º 5 do artigo 68.º do referido diploma, compete às autoridades de gestão dos PO Regionais do QREN no Continente assumir as responsabilidades inerentes ao respectivo PO Regional do QCA III.

Por força do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, a transição entre os PO Regionais produz efeitos mediante despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, enquanto ministro coordenador da comissão ministerial de coordenação dos PO Regionais do QREN e, simultaneamente, ministro que tutela os PO Regionais do QCA III.

As condições institucionais para a emissão do referido despacho encontram-se reunidas, designadamente, com a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2007, de 19 de Outubro, que cria a estrutura de missão responsável pelo exercício das funções de autoridade de gestão do PO Regional do Algarve, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, que cria o respectivo secretariado técnico, e do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que fixa as regras de governação do QREN e dos PO.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril determino o seguinte:

1 — A autoridade de gestão do PO Regional do Algarve do QREN assume as atribuições, direitos e obrigações da autoridade de gestão do PO Regional do Algarve do QCA III a partir da data de produção de efeitos do presente despacho.

2 — Constituem competências do presidente da comissão directiva do PO Regional do Algarve do QREN as previstas no Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, para o gestor do PO Regional do Algarve do QCA III.

3 — O pessoal ao serviço na estrutura de apoio técnico do PO Regional do Algarve do QCA III, independentemente da modalidade do vínculo, é colocado na dependência do presidente da Comissão Directiva do PO Regional do Algarve do QREN, mantendo o vínculo e todos os direitos, subsídios, regalias sociais, remuneratórias e quaisquer outras correspondentes ao seu lugar de origem, não podendo ser prejudicados nas promoções a que, entretanto, tenham adquirido direito, nem nos concursos públicos a que se submetam, pelo não exercício de actividade no lugar de origem.

4 — O presidente da Comissão Directiva do PO Regional do Algarve do QREN, tendo por base uma avaliação conjugada dos perfis dos elementos transitados ao abrigo do número anterior e dos perfis dos postos de trabalho do secretariado técnico do respectivo PO, deverá elaborar até 60 dias após a data de produção de efeitos do presente despacho uma relação nominativa dos colaboradores a transitar para o secretariado técnico do PO Regional do Algarve do QREN, a qual será submetida a despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

5 — A celebração de contratos de trabalho e a actualização da figura de mobilidade do pessoal a transitar ao abrigo do número anterior devem ser efectuadas no mais curto espaço de tempo possível, identificando a data de produção de efeitos a partir da qual passam a integrar o secretariado técnico do PO Regional do Algarve do QREN.

6 — O chefe de projecto, Luis Miguel Guerra de Oliveira Santos, do PO Regional do Algarve do QCA III, permanece em funções, mantendo o seu estatuto remuneratório até ao encerramento deste programa.

7 — A estrutura de apoio técnico do PO Regional do Algarve do QCA III assegura, até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do PO, o exercício das respectivas competências, definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, através dos recursos humanos que nela se mantêm em funções, nos termos dos números anteriores, e dos recursos humanos do secretariado técnico do PO Regional do Algarve do QREN a quem venham a ser expressamente atribuídas essas tarefas.

8 — As entidades contratualizadas, os coordenadores das intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas do PO Regional do Algarve do QCA III e as respectivas estruturas de apoio técnico deverão assegurar as suas funções e responsabilidades até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do Programa, incluindo o arquivo da documentação de acordo com os prazos legalmente previstos.

9 — Deverão manter-se as unidades de gestão do PO Regional do Algarve do QCA III até 31 de Dezembro de 2008, passando as mesmas a ser presididas pelo presidente da Comissão Directiva do PO Regional do Algarve do QREN.

9 — Deve manter-se a estrutura de apoio técnico ao controlo de I.º nível, criado nos termos do anexo II da Resolução do Conselho de Mi-